

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA 310/2018 - CMDCA**

### **DISPÕE ACERCA DO PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SANTOS**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91 de 10 de junho de 1991,

#### **CONSIDERANDO:**

- I- A Declaração sobre os Direitos da Criança (1923);
- II- A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);
- III- A segunda declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), que convergiu na Convenção sobre os Direitos da Criança (1989);
- IV- A Declaração de Viena (1993)
- V- O Plano Nacional dos Direitos Humanos;
- VI- O Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
- VII- A Resolução Normativa nº 181/2012, que dispõe sobre a aplicação de recursos o do FMDCA, dentro das prioridades do Plano Municipal de Ação em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos;
- VIII- A decisão do Colegiado da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Aprovar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Santos, atualizado e revisado, em conformidade com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

**Art. 2º.** – Estabelecer que o presente Plano Municipal seja configurado como Diretriz para a elaboração e execução de Políticas Públicas voltadas à prevenção, atendimento às crianças e aos adolescentes que tenham sofrido violência sexual e, responsabilização dos agentes.

**Art. 3º.** - Fica revogada a Resolução Normativa nº 239/2013 – CMDCA.

**Art. 4º.** – Esta Resolução Normativa entra em vigor, na data de sua publicação.

**Santos, 20 de março de 2018**

**EDMIR SANTOS NASCIMENTO**  
**Presidente do CMDCA**

## EIXO - ANÁLISE DE SITUAÇÃO

**OBJETIVO:** Identificar causas e fatores de vulnerabilidade e modalidades de violência sexual em contexto cultural e socio-econômico.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PARCERIOS	PRAZO
1. Conhecer, diagnosticar e monitorar a realidade da situação de violência sexual e exploração sexual.	1. Realizar uma pesquisa quantitativa e qualitativa no município envolvendo todo o sistema de garantia de direitos, focando a incidência, as modalidades, as causas e os fatores da violência sexual.	CMDCA	Universidades Os's Secretarias Municipais	Médio
2. Monitorar e avaliar os resultados e identificar os desafios na execução do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.	1. Criar um grupo para o monitoramento do Plano Municipal.	CMDCA	CEVISS	Curto
	2. Elaborar instrumentos de monitoramento do Plano Municipal. Promover, permanentemente, programas de formação às equipes de trabalho (focando aspectos éticos, psicossociais e visão multidisciplinar).	CEVISS		Curto

## EIXO - CAPACITAÇÃO

**OBJETIVO:** Promover capacitação teórica e metodológica a profissionais e agentes que atuam em programas de atendimento, defesa, proteção e prevenção à crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PARCERIOS	PRAZO
1.Capacitar, de forma sistemática e continuada os profissionais do sistema de garantia de direitos	1.Promover,permanentemente, programas de formação às equipes de trabalho (focando aspectos éticos, psicossociais e visão multidisciplinar).	SEDS/DEPACID	Universidades Secretarias Municipais Os's	Curto
	2.Mobilizar e fomentar as Universidades e instituições de ensino para inserção da temática do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial, temas que envolvam a violência sexual, em todos os cursos ofertados.	CMDCA/ CEVISS	Universidades Sistema de ensino Núcleo de educação CRP/SP	Curto

## EIXO – MOBILIZAÇÃO, ARTICULAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**OBJETIVO:** Mobilizar a sociedade para a realização de campanha local para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PARCERIOS	PRAZO
1. Promover campanhas permanentes no Município, visando o enfrentamento de todas as formas de violência, em especial, à violência sexual e o tráfico de pessoas.	1. Articular reuniões com empresários: ECOVIAS, Postos de Gasolina; Operadoras Portuárias; Transporte; Turismo; Cultura; Esporte; CONCAIS, entre outros, visando à realização de campanhas regionais e municipais, divulgando as formas de “Denúncia” e demais serviços de assistência, defesa e responsabilização.	CMDCA/ CEVISS	Sindicatos e Empresas	Curto
	2. Realização de concurso para Elaboração de Material Educativo.	CEVISS	Sistema de Ensino SEDS/DEPACID SECOM, SECULT	
2. Articular e mobilizar no município os representantes dos Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), Ministério Público para apoiar as ações voltadas ao enfrentamento da violência sexual.	1. Monitorar e acompanhar a destinação de recursos nos orçamentos anuais e execução das propostas. 2. Monitorar e acompanhar a manutenção das equipes de atendimento tendo como referência a NOB/RH-SUAS.	CEVISS	Executivo Legislativo Judiciário Ministério Público	

<p>3. Articular os Conselhos Municipais, Fóruns, Organizações Sociais e outras organizações representativas da comunidade para o enfrentamento à violência sexual.</p>	<p>1. Realizar trimestralmente Reunião com as Diretorias Executivas dos Conselhos Municipais, a saber: CMAS, CMDCA, COMMULHER, CMS e CME e Comissões Municipais CEVISS, CMPETI e demais comissões afetas a temática.</p> <p>2. Sensibilizar os operadores do Sistema de Garantia de Direitos quanto ao preenchimento e encaminhamento da Ficha de Notificação Compulsória, bem como, a necessidade do envio dos dados para esta Comissão.</p>	<p>CMDCA/CEVISS</p>	<p>Conselhos e Comissões Municipais</p>	<p>Curto</p>
<p>4. Divulgar informações sobre a legislação relativa aos crimes sexuais e à proteção de crianças e adolescentes</p>	<p>1. Articular para que haja a divulgação em cinemas, teatros, espetáculos e eventos em geral.</p> <p>2. Articular para que haja a divulgação em mídias sociais, outdoor e busdoor.</p>	<p>CMDCA / CEVISS</p>	<p>Secretarias Afins</p>	<p>Curto</p>
<p>5 - Incluir no calendário da cidade, no mês de maio, a Semana Municipal de Combate e Enfrentamento as Violências com enfoque na violência sexual contra a criança e adolescente.</p>	<p>1. Realizar reuniões com o poder legislativo e executivo para efetivação da proposta.</p>	<p>CMDCA / CEVISS</p>	<p>Executivo Legislativo</p>	

## EIXO - ATENDIMENTO

**OBJETIVO:** Garantir a criança, adolescente e família, em situação de violência sexual, prioridade absoluta e proteção integral.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PARCERIOS	PRAZO
1. Implementar serviços de atendimento integral à crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e suas respectivas famílias.	1. Articular com o governo do estado a efetivação dos serviços no centro de referência as vítimas de violência do Hospital Guilherme Álvaro, nos moldes do Programa Bem Me Quer, que oferece atendimento completo para mulheres, crianças e adolescentes que foram alvo desses crimes, cujo objetivo é oferecer um atendimento humanizado que ajude a vítima a minimizar os efeitos decorrentes da violência e a recuperar a autoestima.	CMDCA/ CEVISS	Executivo Legislativo	Médio
	2. Articular com o governo do Estado a ampliação do horário de funcionamento do serviço especializado da Delegacia de Defesa da Mulher para 24h, 7 dias da semana.	CMDCA/ CEVISS	Executivo Legislativo Ministério Público Commulher	Médio
2. Agilizar os encaminhamentos e qualificar o atendimento as vítimas da violência sexual contra crianças e adolescentes no município.	1. Propor a criação de um Centro de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente com equipe multiprofissional e funcionamento 24 h.	CMDCA/ CEVISS	CEVISS/CMDCA Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública SMS e SEDS Ministério Público Judiciário Conselhos Tutelares	Médio
	2. Divulgar os fluxos de atendimento e encaminhamento às vítimas de Abuso Sexual.			Curto

## EIXO - PREVENÇÃO

**OBJETIVO:** Educar crianças e adolescentes conscientizando-os sobre seus direitos, visando à defesa contra a violência sexual e o fortalecimento da auto-estima.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PARCERIOS	PRAZO
1. Promover a inclusão de conteúdos sobre os direitos da criança e do adolescente e a prevenção à violência sexual nos currículos da rede de ensino.	1. Articular reunião com a Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Ensino, Sindicato das Escolas Particulares e Universidades.	CMDCA/ CEVISS	CEVISS	Curto
	2. Estimular a veiculação de temas que envolvam a violência sexual e o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nos currículos escolares e universitários (tema transversal), bem como, nas reuniões de pais e mestres em escolas públicas e privadas.	CMDCA/ CEVISS	Secretaria Municipal de Educação Diretoria Regional de Ensino Rede Privada	Médio
	3. Incluir o tema Violência Sexual na Semana Municipal de Educação.	SEDUC		Curto

2. Ampliar as ações de prevenção à violência.	1.Desenvolver campanha permanente junto a comunidade para estímulo a denúncia.	CMDCA/ CEVISS	Secretarias Municipais	Permanente
	2.Promover a capacitação dos agentes do Programa de Saúde da Família para a realização de oficinas com a comunidade para discutir a temática.			
	3.Articular com as empresas, sindicatos e associações o desenvolvimento de atividades de prevenção à violência sexual, por meio das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPAS.			
3. Divulgar o Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes	1.Inserir o Plano no Portal dos Conselhos.	CMDCA/ CEVISS	SEDS/DEPACID	Curto
	2.Criar Pop up no site oficial da Prefeitura Municipal de Santos.			
	3.Apresentar o Plano para as Secretarias Municipais.			

**SIGLAS:**

**CMDCA** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**COMMULHER** – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

**CME** – Conselho Municipal de Educação

**CMAS** – Conselho Municipal de Assistência Social

**CMS** – Conselho Municipal de Saúde

**CEVISS** – Comissão Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto – Juvenil

**CM-PETI** – Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

**SEDS** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**SECULT** – Secretaria Municipal de Cultura

**SEDUC** – Secretaria Municipal de Educação

**SECOM** – Secretaria Municipal de Comunicação

**DEPACID** – Departamento de Direitos Humanos e Cidadania da SEDS

**OS'S** – Organizações Sociais

**CRP/SP** – Conselho Regional de Psicologia

**NOB/RH** – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social

**PRAZOS:**

**Curto:** corresponde a 6 meses

**Médio:** corresponde a 1 ano

**Permanente** : contínuo